Diário Oficial do Município

Edição Nº 2274 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Junho de 2024

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Portaria

Portaria 4223/2024, de 28/06/2024

Designa, em substituição, Coordenador do CRAS Centro da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 71.968/2024,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal ALEF DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 37779-3, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer interinamente a Coordenação do CRAS Centro da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei, no período de 03 a 07 de junho de 2024, em virtude das férias do servidor Vinicius de Almeida Américo.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Portaria 4224/2024, de 28/06/2024

Revoga GD-2 da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 85.200/2024,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação de Direção, GD-2, concedida por meio da Portaria nº 6.491/2022, do servidor municipal VINÍCIUS DE ALMEIDA AMÉRICO, matrícula nº 38016-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Orientador Social, a contar de 1º de julho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Portaria 4225/2024, de 28/06/2024

Designa Coordenadora do CRAS Centro da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 85.207/2024,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

R E S O L V E:

Designar a servidora ELIZANDRA DE MENDONÇA MARQUES, matrícula nº 39024-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Psicóloga, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer a Coordenação do CRAS Centro, a contar de 1º de julho de 2024, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Decreto

Decreto 21717/2024, de 07/06/2024

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 21740/2024, de 14/06/2024

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 21778/2024, de 28/06/2024

Regulamenta o § 2º do art. 1º da Lei nº 3.735/2015, estabelecendo condições para a percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF e estabelece nova redação ao Anexo I do art. 4° do Decreto Municipal n° 14.829/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de revisar e aperfeiçoar a pontuação para fins de estimular maior produtividade nas atribuições dos Auditores Tributários, em atenção do Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a importância de regrar os critérios e condições legais para a percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal, na esteira do § 2º do art. 1º da Lei nº 3.735/2015;
Considerando o dever de planejamento e cumprimento de metas fiscais no âmbito do Fazenda Municipal, atrelado ao desempenho e efetivo incremento da arrecadação tributária;
Considerando que a atuação dos servidores da SMF demanda excelência e integridade, exigindo boa conduta pública e comportamental de acordo com as Leis nºs 681/91 (Regime Jurídico Único) e 4.472/2022, no que diz respeito aos deveres de zelo e dedicação, bem como ao cumprimento de ordens superiores,

D E C R E T A:

Art. 1º A percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal está condicionada ao cumprimento das metas fixadas pela Diretoria Técnica de Tributação e Arrecadação - DTTA, com vistas a correta aplicação da alínea “c” do § 2º do art. 1º da Lei nº 3.735/2015.

§ 1º As metas individuais ou setoriais e os respectivos prazos serão determinados pela DTTA através de Processo Digital específico ou Ordem de Serviço, publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º O desatendimento das metas fixadas na forma do parágrafo anterior, devidamente atestadas pela DTTA, impedem a percepção do valor referente à Gratificação de Produtividade Fiscal.

§ 3º A DTTA, por ocasião da avaliação das metas individuais e setoriais, levará em conta os instrumentos de incremento da arrecadação tributária e fiscalização dos créditos tributários e não tributários de acordo com a legislação tributária municipal, com ênfase nas seguintes ações:

I - promoção do incentivo à adesão ao programa de autorregularização tributária, mediante atuação orientativa, oportunizando a apresentação de documentos e/ou esclarecimentos, bem como campanhas junto aos canais de imprensa e/ou canais de atendimento do Município;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

II - realização de ações voltadas à educação fiscal e às campanhas publicitárias, estimulando e aproximando a população, os contribuintes e o órgão fazendário municipal;
III - elaboração de propostas visando à promoção da justiça tributária;
IV - facilitação do cumprimento das obrigações tributárias, com a utilização de formas simples e suficientes, mediante inovação digital e desburocratização;
V - execução de revisões permanentes da legislação tributária municipal, visando à facilitação e à simplificação dos procedimentos.

Art. 2º O descumprimento das orientações e determinações superiores da DTTA ou Secretário Municipal da Fazenda, na forma da alínea “e” do § 2º do art. 1º da Lei nº 3.735/2015, impedem a percepção do valor referente a Gratificação de Produtividade Fiscal, considerando também os seguintes critérios:

I – assiduidade e pontualidade;
II – cumprimento da jornada de trabalho mensal, respeitando o direito de compensação e banco de horas previsto em norma;
III – esforços e iniciativas na busca de soluções para a melhoria do trabalho e resolução de problemas de acordo com as diretrizes traçadas pela DTTA;
IV - atender com presteza ao público em geral, a expedição de certidões requeridas para a defesa de direitos ou esclarecimento de situações de interesse do contribuinte.
V- cumprimento dos deveres previstos no art. 151 da Lei nº 681/91, sem incidir em qualquer uma das hipóteses proibitivas elencadas no art. 152 da Lei nº 681/91, ambos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. As faltas ao serviço, ainda que justificadas, serão deduzidas do valor total da GPF a ser recebido pelo servidor na fração correspondente aos dias faltosos, na forma prevista no art. 7º da Lei nº 3.735/2015.

Art. 3º Fica incluído o Anexo III ao Decreto nº 14.829/2016, disciplinando o cumprimento das condições estabelecidas no § 2º do art. 1º da Lei nº 3.735/2015, com a seguinte redação:

(ANEXO III disponível para consulta em formato PDF)

Art. 4º O Anexo I do Decreto nº 14.829/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Para efeitos do disposto no artigo 1° da Lei n° 3.735/2015, são informadas as atividades da Auditoria Tributária e suas respectivas pontuações:

1. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA

1.1 Intimações de entrega de documentos/preliminar 50 por intimação
1.2 Notificações para pagamento/correção 50 por cadastro
1.3 Requisições de correção de declaração 50 por cadastro
1.4 Comunicação de verificação de indícios 50 por empresa
1.5 Oficiar externamente a outros órgãos 50 por ofício
1.6 Diligência de ofício/denúncia 50
1.7 Vistoria IPTU/ITBI/ISS/ICMS 50
1.8 Representação/defesa oral JART 200
1.9 Participação em cursos, seminários ou palestras referentes à atividade fiscal 150 p/dia
1.10 Ações de Educação Fiscal 200
1.11 Fiscalizações externas fora do horário de expediente 200 p/turno
1.12 Blitz de ICMS 500 por blitz

2. ATIVIDADES RELATIVAS AOS TRIBUTOS

2.1 Relativos ao IPTU
2.1.1 Lançamento tributário referente a imóveis 50 p/cadastro
2.1.2 Troca de espécie, desmembramentos e outras atividades 50
2.1.3 Revisão de cadastro com lançamento tributário 50 p/cadastro
2.1.3 Lançamentos de multa 100 p/multa
2.1.4 Auto de infração 100 p/cadastro

2.2 Relativos ao ITBI

2.2.1 Lançamento tributário referente ao ITBI 50 p/cadastro
2.2.2 Arbitramento tributário 50 p/cadastro
2.2.3 Lançamento de multa 100 p/ multa
2.2.4 Auto de infração 100 por lançamento
2.5.5 Guia substitutiva ou complementar de ITBI 15
2.2.6 ITBI consulta técnica 100

2.3 Relativos ao ISSQN

2.3.1 Notificação construção ISS construção civil 50 p/notificação
2.3.2 Arbitramento/lançamento ISS construção civil 100
2.3.3 Auto de infração 100 p/cadastro
2.3.4 Lançamento de multa 50 p/multa
2.3.5 Lançamento tributário referente ao ISSQN 50 p/cadastro

2.4 Relativos ao ICMS

2.4.1 Análise GIA mensal - ICMS 25 por inscrição/mês
2.4.2 Análise GIA mensal - correção 50 por correção
2.4.3 Análise ‘anexo 2’ GIA -GMB/correção 100 por empresa
2.4.4 Relatório Solicitado/Relatório semestral PIT 300
2.4.5 CVT/CVE/CVM - ICMS 30 p/registro
2.4.6 Recursos ICM/DEPT/IPM 700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

3. DECISÕES E RESPOSTAS ADMINISTRATIVAS

3.1 Resposta em expediente administrativo 25
3.2 Resposta em memorando 25
3.3 Parecer em expediente administrativo 50
3.4 Lançamento tributário decorrente de solicitação/notificação anterior (p/declaração) 50 p/cadastro
3.5 Lançamento de Multa 50 p/multa
3.6 Relatório solicitado através de Ordem de Serviço 200

4. ATIVIDADES INTERNAS

4.1 Emissão de certidão CND/CPEN 25
4.2 Análise de recurso em 1° grau em Ação Fiscal 200
4.3 Análise de recurso junto à JART 300
4.4 Emissão de certidão de isenção/não incidência/extinção/outros 100
4.5 Plantão Fiscal 250
4.6 Parcelamento administrativo 20
4.7 Recursos de Primeira Instância 150

5. REVISÃO FISCAL E AUDITORIA FISCAL

5.1 Iniciar Ação Fiscal 500
5.2 Notificação inicial entregue ao contribuinte 50 p/ato
5.3 Lançamento de Autos de Infração 200
5.4 Lançamento de multa acessória em Ação Fiscal 100 p/multa
5.5 Encerramento de Ação Fiscal com notificação entregue ao contribuinte em 60 dias 200
5.6 Encerramento de Ação Fiscal com notificação entregue ao contribuinte em 120 dias 100

6. ATIVIDADES INTERNAS

6.1 Emissão de certidão CND/CPEN 25
6.2 Análise de recurso em 1° grau em Ação Fiscal 200
6.3 Análise de recurso junto à JART 300
6.4 Emissão de certidão de isenção/não incidência/extinção/outros 100
6.5 Plantão Fiscal 250
6.6 Parcelamento administrativo 20
6.7 Recursos de Primeira Instância 150

Art. 5° Este decreto entre em vigor a partir de 1º de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO CAVALHEIRO,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 21779/2024, de 28/06/2024

Exonera, a pedido, Assessora Executiva I da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada PAMELA SUELLEN PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 42006-1, a pedido e a contar de 26 de junho de 2024, do cargo em comissão de Assessora Executiva I da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 21.538/24/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

LUIZ ZAFFALON,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO CAVALHEIRO,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei

Lei 4821/2024, de 28/06/2024

Autoriza a alteração do PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024 com a abertura de créditos especiais.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Lei 4822/2024, de 28/06/2024

D**ispõe sobre o Regime Especial de Trabalho para ocupantes do cargo de Fonoaudiólogo, criado pela Lei nº 715/1992 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para os servidores ocupantes do cargo de fonoaudiólogo, criado pela Lei Municipal n° 715/92, com carga horária semanal de 40 horas, a convocação para o regime especial de trabalho poderá ser de 30 horas semanais.

Art. 2º A remuneração dos servidores convocados para os regimes especiais de trabalho mencionados no artigo anterior será proporcional à remuneração paga ao servidor com carga horária semanal de 40 horas, de modo a não causar qualquer redução vencimental, preservando o valor da hora de trabalho, conforme segue:

FONOAUDIÓLOGO	
REGIME ESPECIAL	VENCIMENTO
30h	3,8908 VRV

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

Art. 3º A convocação dos servidores para desempenhar suas atividades em Regime Especial de Trabalho partirá, inicialmente, de pedido formulado pelo servidor, o qual será analisado pela autoridade competente, que decidirá com base na necessidade do serviço e nos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO CAVALHEIRO,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2274 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Junho de 2024

Portaria

Portaria 123/2024, de 27/06/2024

Concede férias à DIRCE MULLER MARTINS - IPG

Portaria IPG n° 123/2024

Concede Férias

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei n° 681/91;

RESOLVE:

Conceder férias a servidora DIRCE MULLER MARTINS, matrícula 95458689, Auxiliar de Serviços Gerais, com período de gozo de 05 de agosto de 2024 até 16 de agosto de 2024 perfazendo 12 dias a título de férias referentes ao período aquisitivo de 20/07/2023 a 19/07/2024, ficando 18 dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme combinado com a Diretoria.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 27 de junho de 2024.

Rafael Schwanck Evaldt

Diretor-Presidente

Decreto Municipal 19.940/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Outros

Outros 44/2024, de 28/06/2024

ISSEG- EXTRATO44-2024

TERMOS DE CREDENCIAMENTOS
PRORROGAÇAO ANUAL

· Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021
· Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**
· Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
· Objeto**: PRORROGAÇÃO de Termos de Credenciamento**

· Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF
33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ
· Vigência: **12 meses, prorrogáveis**.

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
22121/2021	PJ	OTOVISAO CLINICA OFTALMO E	06.535.347/0001-15	02/2021	Item G Múltiplas especialidades	12/07/25
134155/2022	PJ	VIVER- Clinica de Fisioterapia-Ltda	09.348.450/0001-44	02/2021	Item D - Fisioterapia	18/07/25
47258/2021	PJ	MARGIL-Comércio e Esportes Ltda	04.450.157/0001-70	02/2021	Item D - Fisioterapia	24/07/25

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravatai
JULIANA DOS SANTOS VOLPE - Diretora-Presidente- ISSEG
Decreto nº 21513/2024

Gravataí (RS), 27 de Junho de 2024.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 4192/2024, de 27/06/2024

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 122 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 77.605/2024,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 02 a 31 de julho de 2024, à servidora municipal estatutária VANESSA DOS SANTOS PRATES, matrícula nº 24008-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, consoante a Portaria nº 984/2018.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4206/2024, de 27/06/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 85.205/2024,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

Conceder à servidora municipal CAMILA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 38189-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 26 e 27 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4207/2024, de 27/06/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 85.013/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal KARINE DIAS LOPES BITTENCOURT DE NORONHA, matrícula nº 35196-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Intelectual, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 25 e 26 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4208/2024, de 27/06/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 84.685/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal MARIA JAQUELINE TEDESCO CORREA, matrículas nº 39189-1 e nº 39189-2, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Educação Infantil e Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, respectivamente, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 17 e 18 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4209/2024, de 27/06/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 85.089/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal LUANA BUENO DE SOUZA NUNES, matrículas nº 31503-2 e nº 31503-3, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Educação Infantil e Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, respectivamente, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 13 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4210/2024, de 27/06/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 85.042/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ROSANA PIOVESAN PINHEIRO, matrícula nº 39075-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 24 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4211/2024, de 27/06/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 84.993/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal KARINE MENDES DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 37850-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 21 de junho de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4212/2024, de 27/06/2024

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 122 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 76.108/2024,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2024, à servidora municipal estatutária CLAUDIA SA FREIRE, matrícula nº 18897-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, consoante as Portarias nº 2.991/2020 e nº 4.700/2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4213/2024, de 27/06/2024

Concede Adicional de Insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, tendo como fundamento os artigos 92 e 95 da Lei Municipal nº 681/91, a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos, bem como o Parecer Técnico do SESMT, e por solicitação do Processo nº 77.663/2024,

R E S O L V E:

Conceder Adicional de Insalubridade em Grau Médio, a contar de 27 de junho de 2024, a servidora municipal DENISE BOHRER, matrícula nº 12887-4, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4218/2024, de 28/06/2024

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

15.872/17, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO

Processo	Nome	Matrícula	Data Inicial	Nº Dias	Período Aquisitivo
83.869/24	Alef de Souza Gonçalves	37779-3	05/08/24	14	2022/2023
77.427/24	Camila Alamino Bilo	14583-1	22/07/24	5	2022/2023
83.594/24	Claudia da Silva Carvalho	20902-1	29/07/24	14	2021/2022
75.083/24	Daisy Quartiero Traiano de Souza	14713-1	22/07/24	5	2023/2024
83.471/24	Ederson Almeida de Araújo	29350-2	01/07/24	5	2022/2023
83.428/24	Eduardo dos Santos Veloso	39856-1	15/07/24	16	2023/2024
81.293/24	Fernanda Conrado Coelho	31012-1	22/07/24	11	2022/2023
83.511/24	Fernando Bicca Machado	25300-1	15/07/24	5	2022/2023
85.558/24	Gislaine Carmo Roesch	35890-1	12/08/24	6	2022/2023
82.574/24	Ingrid dos Reis Tolios	30413-1	05/07/24	15	2023/2024
82.446/24	Iuri Pinto Ruaro	22117-2	15/07/24	6	2022/2023
83.845/24	Karine Sales da Silva	37500-1	08/07/24	12	2021/2022
84.574/24	Laise Silveira Camargo	26506-1	16/07/24	17	2023/2024
84.574/24	Laise Silveira Camargo	26506-1	16/10/24	13	2023/2024
84.580/24	Leonardo Landell Barrionuevo	25451-1	21/07/24	15	2021/2022
84.647/24	Leonardo Ludwig Camargo	34059-2	01/07/24	5	2022/2023
83.897/24	Lidiane Modinger da Silva	29446-1	15/07/24	9	2022/2023
82.925/24	Lizandra de Fraga Vargas	13391-1	10/04/24	10	2023/2024
80.143/24	Maria Eliane Scott	34688-1	24/06/24	5	2022/2023
83.758/24	Matheus Menezes Marcal	38499-1	21/08/24	15	2023/2024
84.584/24	Mauro Batista Camargo Leonel	18717-1	23/07/24	14	2022/2023
84.585/24	Mauro da Silva Baptista	36913-1	18/08/24	14	2020/2021
72.040/24	Melissa Marcanzoni Bortoletto	37501-3	24/07/24	10	2022/2023
82.719/24	Michelen da Silva Borges	37980-1	16/09/24	18	2022/2023
85.712/24	Paulo Ricardo Teixeira da Silva	28044-2	08/07/24	13	2021/2022
80.156/24	Rafael Mendes de Lima	32954-2	05/08/24	5	2022/2023
81.063/24	Roselia de Fatima Alves Lopes	37025-1	12/08/24	9	2021/2022
77.578/24	Shana Costa Salvador	22172-1	15/07/24	18	2021/2022
83.641/24	Simone da Silveira Martins Jerônimo	20828-1	30/09/24	5	2023/2024
83.641/24	Simone da Silveira Martins Jerônimo	20828-1	31/10/24	15	2023/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

83.641/24	Simone da Silveira Martins Jerônimo	20828-2	30/09/24	5	2023/2024
83.641/24	Simone da Silveira Martins Jerônimo	20828-2	31/10/24	15	2023/2024
82.983/24	Simone Maria Bitello	11576-1	29/07/24	8	2023/2024
82.983/24	Simone Maria Bitello	11576-3	29/07/24	8	2023/2024
76.930/24	Valeria Vieira Prusch	36379-1	22/07/24	5	2021/2022
83.227/24	Vanessa Lopes Santos	25281-1	22/07/24	10	2022/2023
82.062/24	Vanessa Venancio Silva da Silva	28793-1	22/07/24	5	2023/2024
82.006/24	Velocir Engel de Souza	8096-1	22/07/24	14	2022/2023

Portaria 4219/2024, de 28/06/2024

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
83.547/24	Adriana Martins Sutero	39648-2	26/08/24	5	2023/2024
81.231/24	Amanda Sattler Gnoatto	36272-2	05/08/24	5	2023/2024
84.815/24	Bruno Nunes Silva	41323-1	12/08/24	12	2023/2024
83.786/24	Carine Luize Panke	38960-1	20/08/24	16	2023/2024
82.888/24	Daiane Pedroso Lopes	30947-1	27/09/24	30	2022/2023
83.877/24	Eduarda Ferreira dos Santos	41256-1	09/09/24	11	2023/2024
83.214/24	Fabio Armentano Curi	25137-1	19/08/24	5	2023/2024
85.058/24	Fernanda Baldissera Alves	29946-1	02/09/24	5	2022/2023
80.153/24	Fernanda Gonçalves Cezar	39378-2	19/08/24	15	2023/2024
79.475/24	Fernando Kingeski Clementel	33330-1	05/08/24	12	2022/2023
78.782/24	Gabriel Locateli Duarte	39671-1	16/08/24	22	2022/2023
76.589/24	José Augusto Marques Garcia	39816-1	29/07/24	5	2021/2022
84.502/24	Maurício da Rosa Petry	25567-1	04/11/24	15	2021/2022
84.601/24	Michele Pereira dos Santos	25139-1	02/09/24	5	2021/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

83.198/24	Paulo Roberto Silveira da Rosa	27400-1	09/08/24	8	2022/2023
83.129/24	Rafael Moraes Harras	41295-1	01/09/24	30	2023/2024
79.924/24	Roberta da Silva Gianoni	37100-1	12/08/24	5	2023/2024
81.070/24	Roselia de Fatima Alves Lopes	37025-1	21/08/24	10	2022/2023
83.141/24	Tamiris Lima Engelmann	33176-2	11/10/24	15	2021/2022
83.784/24	Tatiane Tristao Kallermann	18871-1	29/10/24	16	2023/2024
83.467/24	Ticiana Stumpf	41288-1	02/09/24	9	2023/2024

Portaria 4222/2024, de 28/06/2024

Concede Abono de Permanência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 84.914, de 26 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, a contar de 25 de junho de 2021, à servidora municipal INES TERESINHA NYLAND, matrícula nº 20438-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme Art. 10, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 01/2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretária Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4226/2024, de 28/06/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 85.658/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal KARINE DIAS LOPES BITTENCOURT DE NORONHA, matrícula nº 35196-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Intelectual, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 25 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4227/2024, de 28/06/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 85.716/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal VANESSA SUELLO DA SILVA MARQUES, matrículas nº 33554-4 e nº 33554-5, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Professora de Educação Infantil, respectivamente, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4228/2024, de 28/06/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 85.739/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal CLECI DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 36821-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 21 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4229/2024, de 28/06/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 85.746/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal JULIANA QUEIROZ MATOS CORREA, matrícula nº 31906-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 21 de junho de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4230/2024, de 28/06/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 85.956/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ALESSANDRA COSTA SANTOS, matrícula nº 33360-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 27 e 28 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4231/2024, de 28/06/2024

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 86.000/2024,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ROSANGELA GUSMAO PEREIRA, matrícula nº 27927-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 26 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4235/2024, de 28/06/2024

Redistribuição de servidora da SMS para a SMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 83.356/2024,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

R E S O L V E:

Promover a redistribuição da servidora municipal JANICE MENDES FERNANDES, matrícula nº 39791-2, Psicóloga, para a Secretaria Municipal da Educação, a contar de 25 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de junho de 2024.

Gustavo Cavalheiro,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Outros

Outros 5903/2024, de 28/06/2024

Publicação de extratos de atas, aditivos, apostilamentos e contratos no período de 27/06/2024 a 28/06/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 118/2024

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 118/2024 – **Contratada:** GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA **– CNPJ:** 04.415.316/0002/86 **– Licitação:** Pregão Eletrônico n° 011/2024. **– Objeto:** aquisição de curativos. - **Data da Assinatura:** 25/06/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 220/2024

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 220/2024 – **Contratada**: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA **– CNPJ:** 42.587.791/0001-48 **– Licitação:** Pregão Eletrônico n° 063/2024. **– Objeto:** aquisição de materiais hospitalares. - **Data da Assinatura:** 25/06/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 233/2024

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 233/2024 – **Contratada:** ALICENTER - CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA **– CNPJ:** 08.763.621/0001-39 **– Licitação:** Pregão Eletrônico n° 086/2024. **– Objeto:** aquisição de hortifrutícolas. - **Data da Assinatura:** 25/06/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 239/2024

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 239/2024 – **Contratada:** MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME – **CNPJ:** 24.384.602/0001-58 **– Licitação:** Pregão Eletrônico n° 059/2024. **– Objeto:** aquisição de materiais de saúde para intubação. - **Data da Assinatura:** 25/06/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 253/2024

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 253/2024 – **Contratada:** DENTARIA E DIST.HOSP.PORTO ALEGRENSE LTDA **– CNPJ:** 91.083.212/0001-35 **– Licitação:** Pregão Eletrônico n° 085/2024. **– Objeto:** aquisição de materiais odontológicos. - **Data da Assinatura:** 25/06/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 260/2024

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 260/2024 – **Contratada:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES **– CNPJ:** 07.752.236/0001-23 **– Licitação:** Pregão Eletrônico n° 040/2024. **– Objeto:** aquisição de materiais odontológico. - **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2274 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Junho de 2024

EXTRATO DA ARP Nº 262/2024

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 262/2024 – **Contratada:** JULIANO DE COSTA LTDA **– CNPJ:** 72.150.550/0001-06 – **Licitação:** Pregão Eletrônico n° 040/2024. **– Objeto:** aquisição de materiais odontológico. - **Data da Assinatura:** 27/06/2024.

EXTRATO DE ADITIVO N° 01 DO CEO Nº 012/2023

Extrato de Aditivo N° 01 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 012/2023 – **Contratada:** ARPROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA **– CNPJ:** 42.081.341/0001-89 **– Licitação:** Tomada de Preços nº 006/2023 **– Objeto:** PRAZO **- Data da Assinatura:** 25/06/2024.

EXTRATO DE ADITIVO N° 05 DO CEO Nº 017/2023

Extrato de Aditivo N° 05 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 017/2023 – **Contratada:** CONSTRUCOES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA **– CNPJ:** 87.981.478/0001-28 **– Licitação:** Tomada de Preços nº 015/2023 **– Objeto** PRAZO **- Data da Assinatura:** 25/06/2024.

EXTRATO DE ADITIVO N° 07 DO CEO Nº 042/2022

Extrato de Aditivo N° 07 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 042/2022 – **Contratada:** DELTA N CONSTRUTORA EIRELI **– CNPJ:** 05.915.473/0001-32 **– Licitação:** Concorrência Pública nº 025/2022 **– Objeto:** PRAZO **- Data da Assinatura** 25/06/2024.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 01 DO CPS Nº 040/2024

Extrato de Apostilamento N° 01 do Contrato de Prestação de Serviço Nº 040/2024 – **Contratada**: NELI ORTIZ LTDA **– CPF** 539.292.680-00 **– Licitação:** Pregão Eletrônico nº 034/2024 **– Objeto:** DOTAÇÃO. **- Data da Assinatura:** 25/06/2024.

EXTRATO DE ADITIVO N° 01 DO CPS Nº 053/2023

Extrato de Aditivo N° 01 do Contrato de Prestação de Serviço Nº 053/2023 – **Contratada**: DCS-CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA **– CNPJ:** 95.258.174/0001-65 **– Licitação:** Pregão Eletrônico nº 080/2023 **– Objeto:** PRAZO REAJUSTE. **- Data da Assinatura:** 25/06/2024.

EXTRATO DO CEO Nº 016/2024

Extrato do Contrato de Empreitada de Obra Nº 016/2024 – **Contratada:** R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA **– CNPJ** 03.329.452/0001-00 **– Licitação:** Concorrência Pública nº 005/2024 **– Objeto:** Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação e Infraestrutura do Lote C (Ruas Itacolomi, São Domingos, Mostardas, TV. Abrelina, Princesa Isabel, Guimarães Rosa, Leonardo da Vinci, Júlio Rosa, Santo Onofre e Noel Fonseca Schimidt). **- Data da Assinatura** 20/06/2024.

EXTRATO DO CPS Nº 046/2024

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço Nº 046/2024 – **Contratada**: GOVTOOLS TECNOLOGIA LTDA **– CNPJ** 53.580.503/0001-40 **– Licitação:** Dispensa nº 099/2024 **– Objeto:** Contratação de empresa especializada no segmento de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de Locação de Software. **- Data da Assinatura:** 26/06/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

Gravataí, 28 de junho de 2024.

GUSTAVO CAVALHEIRO
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência.

Outros 5904/2024, de 28/06/2024

Publicação de dispensas e inexigibilidades no período de 27/06/2024 a 28/06/2024.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 104/2024

Nº Processo: Dispensa de Licitação nº 104/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, desassoreamento e desobstrução de redes de esgoto, redes de drenagem, fossas sépticas, caixas de gordura e hidrojateamento conforme demanda da SMED – **Fundamento Legal:** Artigo 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021, Declaração de Dispensa em 26/06/2024, Gustavo Ávila Cavalheiro, Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT – **Contratada:** SAFETY AMBIENTAL LTDA – **CNPJ:** 49.970.303/0001-26 – **Valor:** R$ 17.100,00.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 105/2024

Nº Processo: Dispensa de Licitação nº 105/2024 – **Objeto:** Aquisição de placas de identificação para instalação na USAG – **Fundamento Legal:** Artigo 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021, Declaração de Dispensa em 27/06/2024, Gustavo Ávila Cavalheiro, Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT – **Contratada:** ART JET SOLUÇÃO EM IMPRESSÕES LTDA – **CNPJ:** 03.590.829/0001-80 – **Valor:** R$ 2.182,94.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024

Nº Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 114/2024 – **Objeto:** Inscrição de servidora em oficina de PPCI – **Fundamento Legal:** Artigo 74, Inc. III, alínea f da Lei 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade em 27/06/2024, Gustavo Ávila Cavalheiro, Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT – **Contratada:** EGEST ENGENHARIA E GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – **CNPJ:** 17.422.292/0001-53 – **Valor:** R$ 590,00.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034

Gravataí, 28 de junho de 2024.

GUSTAVO CAVALHEIRO
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Inovação, Ciência e Tecnologia

Edital

Edital 1/2024, de 27/06/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMICT Nº 001/2024

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2274 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 28 de Junho de 2024

Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT)

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, 3600, Parque São Vicente, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia Interino, Sr. Robson Andrei dos Santos, através do Decreto Municipal nº 21495/2024, divulga o resultado preliminar de habilitação do Edital de SMICT Nº 001/2024 de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Organizações Não Governamentais (ONGs) e Instituições de Educação sem fins lucrativos, com a finalidade de desenvolvimento em conjunto de projetos inovadores de alto impacto. Os proponentes habilitados deverão aguardar a fase de recursos e a divulgação do resultado final, que acontecerão nos dias 1º de julho de 2024 e 3 de julho de 2024, respectivamente.

Proponentes	**Resultado de Preliminar de Habilitação**
Associação Brasileira de Educação Saúde e Assistência Social (ABESS)	Habilitado
Associação Gaúcha de Tecnologia e Inovação do Vale do Gravataí (AGTI)	Habilitado
Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura (ISAEC)	Habilitado
Instituto Palavrações	Habilitado

Gravataí, 27 de Julho de 2024.

Robson Andrei dos Santos

Secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia Interino
Decreto nº 21495/2024vamente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667f23d6ed69a.
POR LUANA LEWANDOSKI:76568466034